

BSM - Recomendações aos Investidores

No investimento em ações

Lembre-se dos riscos

O investidor, principalmente se iniciante, deve ter sempre em mente que o mercado de ações é um mercado de risco, logo pode ganhar (aumentando seu patrimônio) ou perder (diminuindo seu patrimônio) a quantia que investir, total ou parcialmente.

Não há garantias

O investidor deve também ter em mente que no mercado de ações, por se tratar de um mercado de risco, não há garantia de ganho prévio e muito menos fixo. Não acredite em quem lhe prometer um ganho prévio ou fixo e, por consequência, não faça investimento com base nesse tipo de promessa.

Não se considere profissional

Não tente imitar aqueles investidores que são chamados de “profissionais de mercado”, tais como operadores, agentes autônomos e outros. Eles, mais do que ninguém, conhecem os riscos envolvidos e sabem como agir. Certamente, eles não precisam ler essas recomendações.

Mercado de Ações: investimento de longo prazo

O investimento em ações é de longo prazo, no mínimo 5 (cinco) anos. As estatísticas mostram que o investimento a longo prazo em uma carteira selecionada de ações é bastante rentável. Portanto, não se preocupe com o dia-a-dia da bolsa: subiu, caiu, ficou estável, etc.

Quem atua no curto prazo são os “profissionais de mercado”. Isto não quer dizer que a sua carteira de ações deva ficar parada. Cuide dela com zelo.

Faça movimentos (compra e/ou venda) nos momentos adequados.

Às vezes, uma ação que já lhe deu grande lucro deve ser trocada por outra com perspectivas melhores.

Nessas ocasiões é até admissível deixar de ganhar um pouco.

Conheça seu limite

Não invista em ações dinheiro que irá precisar em curto prazo. Como o mercado de ações oscila, poderá estar em baixa no momento em que você precisar sair, vendendo suas ações.

Diversifique sua carteira

Não aplique seu dinheiro em uma só ação, nem compre grande quantidade de uma mesma ação. Diversifique suas aplicações, montando uma carteira composta por diversas ações.

Traduzindo: “não coloque todos os ovos em uma mesma cesta”. Siga este ensinamento, um dos mais sábios em se tratando de investimento em ações.

Não confie em tudo que ouve

Não invista em ações com base em boatos, rumores, fofocas, etc. Investir em ações com base nisso pode levá-lo a fazer um péssimo investimento.

Faça a seguinte pergunta a si mesmo: se essa informação é tão boa, por que me está sendo dada? Não existe caridade no mercado.

Quem lhe deu a informação pode, por exemplo, estar querendo vender as ações que lhe indicou.

Conheça as empresas nas quais quer investir

Procure obter o máximo possível de informações sobre as empresas em cujas ações você pretende investir. Visite o site das empresas e o da **BOVESPA**. Ouça a opinião de especialistas, principalmente os da corretora da qual você é cliente.

Não se apresse

Se você deixa para entrar no mercado de ações em épocas de grandes altas, tenha cuidado. Não permita que o seu entusiasmo prevaleça sobre a razão. Não seja apressado.

“Efeito Manada”

Não se esqueça de que grandes oscilações do mercado são provocadas por diversos motivos, inclusive psicológicos, devido à instabilidade emocional do investidor.

Evite o “efeito manada”: todo mundo querendo comprar ou vender ao mesmo tempo.

Consulte um especialista

O profissional que lhe atende na corretora da qual você é cliente é a melhor pessoa para orientá-lo. Consulte-o sempre que achar necessário.

Ele saberá esclarecer suas dúvidas e lhe dar informações.

Caso não saiba, ele o encaminhará a quem, na corretora, estiver apto a isto. A atividade de consultor de investimentos é regulamentada e exige credenciamento específico perante a CVM.

Relacionamento com a corretora

Atenção ao cadastro

Para se tornar cliente de uma corretora, o investidor deverá preencher uma Ficha Cadastral e apresentar diversos documentos. Leia a ficha com atenção, antes de assiná-la.

Ela não é um simples cadastro. É muito mais que isso.

Nessa mesma ficha, o investidor faz uma série de declarações e concede algumas autorizações para a corretora.

Qualquer alteração nessa ficha somente pode ser feita mediante pedido formal do investidor. Mantenha seus dados cadastrais permanentemente atualizados, bem como atenda aos pedidos feitos pela corretora para atualizá-los.

A corretora deve atualizar o cadastro de seus clientes periodicamente. A corretora tem o dever de checar junto às fontes que entenda necessárias as informações prestadas pelos clientes.

Mantenha as informações atualizadas

Para o endereço declarado pelo investidor serão enviados os documentos emitidos pela corretora, pela BOVESPA e pela Cia. Brasileira de Liquidação e Custódia (CBLIC), que faz a liquidação das operações realizadas na BOVESPA e mantém o serviço de custódia de ações. Caso haja devolução de

correspondência em virtude de endereço errado, a corretora pode bloquear a conta do cliente, tendo, também, o direito de pedir que o cliente deixe de operar por seu intermédio.

- O principal documento enviado pela BOVESPA ao investidor é o ANA - Aviso de Negociação de Ações, onde são discriminadas todas as operações que ele realizou em determinado período por sua corretora.
- Leia sempre este documento com muita atenção e, em caso de dúvida procure a sua corretora, a BOVESPA ou a BSM; e
- O principal documento enviado pela CBLC ao investidor é o Extrato Mensal de Custódia, onde são discriminadas todas as movimentações que ele realizou no mês anterior, tais como ações que entraram em virtude de compra, que saíram em função de venda, dividendos recebidos, etc. Se operar por mais de uma corretora, o investidor receberá um extrato para cada uma delas. Leia sempre este documento com muita atenção e, em caso de dúvida procure a sua corretora, a BOVESPA ou a BSM.

Limite de Investimentos

1. Preencha com bastante cuidado o documento onde irá declarar a sua situação financeira e patrimonial e o nível de seus rendimentos.
2. Com base nessas informações, a corretora irá lhe dar um limite para operar, compatível com as informações que o investidor prestou.
3. Este limite pode ser alterado por iniciativa do investidor. Só ultrapasse o limite caso haja justificativa para tanto.
4. Caso contrário, pode gerar suspeita de "lavagem de dinheiro" e a corretora deve, por força de lei, informar à Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Senha do Home Broker

1. Caso resolva operar via o Home Broker da corretora, meio eletrônico por meio do qual o próprio investidor envia, à corretora, suas ordens de compra e/ou venda de ações, ele receberá uma senha para poder fazer isto.
2. Mantenha a senha em total segurança, não a revelando nem emprestando para terceiros.
3. Trate-a com o mesmo cuidado com que você trata a senha do seu banco.

Transferência de valores

1. Somente envie numerário diretamente para a sua corretora.
2. Os numerários devem ser próprios, não podendo ser de terceiros.
3. Faça isto por meio de depósito bancário identificado, cheque nominal (cruzado e intransferível), TED ou DOC.
4. Consulte a corretora para saber o melhor meio para enviar os numerários a ela. Confirme para a corretora o envio dos valores.

5. Da mesma forma, só receba numerários da sua corretora pelos mesmos meios.
6. Se o valor entregue à corretora for incompatível com o perfil do cliente, a corretora deverá recusá-lo, a não ser que seja apresentada pelo investidor a devida justificativa e a corretora a aceite.

Inadimplência

1. Nenhum cliente pode permanecer com saldo devedor perante a corretora, por uma razão muito simples: a corretora, por força de lei, não pode financiar o cliente.
2. Eventual saldo devedor poderá ocasionar o bloqueio da conta do cliente, até sua regularização.
3. A corretora pode cobrar do cliente o custo que arcou em função do saldo devedor, exceto juros.
4. A corretora pode comunicar à BOVESPA o nome do cliente que estiver inadimplente perante ela.
5. A BOVESPA, por sua vez, enviará esta comunicação para as demais corretoras.

Sem vínculos

1. Um aviso final: nenhuma corretora está obrigada a aceitar quem quer que seja como cliente.
2. Nenhum cliente em dia com suas obrigações pode ser obrigado a permanecer como cliente de qualquer corretora.
3. O relacionamento cliente/corretora ou corretora/cliente pode ser encerrado a qualquer tempo, bastando, para tanto, o cumprimento das obrigações ainda pendentes de parte a parte.

Prazo de liquidação

1. O cliente que comprou uma ação hoje e quer vendê-la amanhã deve estar ciente que esta decisão tem um risco: a operação de compra pode não ser liquidada, por ter sido cancelada por decisão da BOVESPA ou ter caído em recompra, devido ao vendedor não ter entregue as ações.
2. Ocorrendo uma dessas hipóteses, a venda feita pelo cliente não será liquidada, gerando problemas para si. Para sua maior segurança, faça a venda da posição após decorrido o prazo normal de liquidação da operação.